



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-4409 - 40364371

www.piraprev.com.br

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia - PIRAPREV
CNPJ: 10.543.660/0001-72*

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2020**



Esta Política de Investimentos foi elaborada segundo as premissas e exigências contidas nos artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e alterações posteriores via Resoluções Nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, Resolução Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, e Res. 4.695, de 27/11/2018 bem como o que das Portarias MPS 440/13, 519/2011 e 577/2017, as quais dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Formaliza as práticas e restrições da gestão dos recursos através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e autorizados, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão em cada modalidade. Adicionalmente, trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos adotados.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a consistência da gestão visando segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procura evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Em havendo mudanças na legislação ou dos parâmetros de mercado que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas da rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Fazenda.

Piracaia, em 20 de novembro de 2019.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC



1. Do Exercício

O presente Plano de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 com monitoramento constante, podendo ser alterado durante sua execução para adequação da legislação vigente, de mudanças advindas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios, de conjuntura micro e macro- econômica, do próprio mercado financeiro ou ainda caso seja recomendado pelo Comitê de Investimentos.

2. Da Aprovação e Divulgação

Esta Política de Investimentos foi formulada pela Superintendência conjuntamente com o Comitê de Investimentos, aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo do RPPS em reunião ordinária ocorrida em 20 de novembro de 2019.

O presente Plano de Investimentos e suas eventuais revisões deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua aprovação das seguintes formas:

- No website da autarquia (www.piraprev.com.br) e,
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia.

3. Da Responsabilidade Técnica-Operacional

A competência para gerir o patrimônio do IPSPMP-PIRAPREV está a cargo da Unidade Gestora através de seu Superintendente, obrigatoriamente detentor das certificações concomitantes conferidas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais CPA 20 e, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais- APIMEC como Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

3.1 Da Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, de acordo com a Portaria MPS nº. 185, de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do IPSPMP-PIRAPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse e quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, todas as ações serão apresentadas ao Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo e impreterivelmente referendadas pelo Conselho Administrativo, órgão de deliberação máxima, com monitoramento por parte do Controle Interno e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal do IPSPMP PIRAPREV.

Esta estrutura garante a adoção de melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada.



Como todo investimento do mercado financeiro, é relevante mencionar que as aplicações do RPPS se encontram sujeitas a incidência de fatores de risco de mercado, de crédito, de liquidez e operacional entre outros, que podem afetar adversamente o seu retorno.

A Unidade Gestora minimiza tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o que não significa dizer que os ativos estão imunes a riscos.

3.2. Do Comitê de Investimentos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 519/11 está legalmente instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV, com a finalidade de participar nos processos decisórios quanto à formulação e execução deste plano de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

O Comitê de investimento é formado por até sete membros, todos obrigatoriamente servidores integrantes do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura, Câmara ou Autarquia Previdenciária, no mínimo detentores de certificação vigente CPA 10 aferida pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Superintendência e Conselho Administrativo, sendo permitido também a participação de especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Compete ao Comitê de Investimentos orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS, sendo ainda atribuições sua competência:

- I - acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos, verificando o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada no assessoramento da avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política, cujas decisões são lavradas em Atas registradas em livro próprio.



São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPSPMP-PIRAPREV relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação que terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado, Controle Interno, Conselho Fiscal e Administrativo e demais órgãos fiscalizadores.

4. Da modalidade de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de conformidade com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013 que alterou a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 continuará a se dar de forma própria, ou seja, realizada diretamente pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Assim, guardados os princípios de governança corporativa e respeitados os parâmetros da legislação reguladora, pautado na avaliação de alternativas de investimento com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e atuariais, soberanamente decidirá sobre as alocações dos recursos.

5. Da Meta Atuarial

Após estudos e levado em consideração as projeções divulgadas no Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil quanto à inflação, crescimento econômico, produção industrial e PIB, a TMA – Taxa da Meta Atuarial adotada para o exercício de 2020 foi mantida em 5,50 p.p. (Cinco vírgula cinquenta pontos percentuais) ao ano de taxa de juros reais mais a variação anual aferida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no Atacado.

6. Cenário Macroeconômico e Projeções

Para embasar as decisões de investimento, serão elaborados cenários macroeconômicos seguindo as premissas nacionais e internacionais. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta Política de Investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias autorizadas pelo órgão regulador considerando-se:

6.1 - No Cenário Internacional:

- capacidade de crescimento dos países;
- política de defesa de suas moedas;
- nível de taxa de juros;
- nível de inflação;
- abertura comercial;



- acordos bilaterais;
- política cambial.

6.2. - No Cenário Nacional:

- previsão da Taxa Selic na média no ano;
- previsão da taxa real de juros SELIC/IPCA,
- inflação (IPCA/IGP-M/INPC)
- crescimento real do PIB;
- superávit primário;
- participação relativa da dívida pública sobre o PIB.

6.3. - Tendências de Mercado

- possibilidade de investimento em renda fixa e renda variável

O cenário base utilizado corresponde ao Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 14 de novembro de 2019 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado:

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO | 14 de novembro de 2019

	2019				2020				2021		2022	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	3,26	3,31	3,33	▲ (2)	3,66	3,60	3,60	▬ (3)	3,75	▬ (49)	3,50	▬ (16)
IPCA (%) últimos 5 dias úteis	3,26	3,35	3,35	▬ (1)	3,65	3,60	3,58	▼ (1)	3,75	▬ (44)	3,50	▬ (16)
PIB (var. %)	0,88	0,92	0,92	▬ (2)	2,00	2,08	2,17	▲ (2)	2,50	▬ (140)	2,50	▬ (82)
CÂMBIO (R\$/US\$)	4,00	4,00	4,00	▬ (7)	4,00	4,00	4,00	▬ (4)	4,00	▲ (2)	4,00	▬ (7)
SELIC (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	▬ (4)	4,75	4,50	4,25	▼ (1)	6,00	▬ (2)	6,50	▬ (3)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição ▬ Estabilidade
em relação ao Focus anterior

7. Dos objetivos da Gestão e Alocação dos recursos

A estratégia dos investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas.



Esta Política de investimentos está desenhada de forma a evitar descasamentos entre ativos e passivos da entidade. A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades dos fluxos de pagamentos a curto, médio e longo prazo.

As reservas patrimoniais serão investidas apenas por intermédio de instituições financeiras devidamente credenciadas para o exercício profissional de administração de ativos financeiros, de acordo com o especificado nas normas regulatórias em vigor, respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional por intermédio da Resolução nº 3.922 e alterações.

A distribuição proposta para os recursos nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro visam aperfeiçoar o retorno destes investimentos e assegurar a sustentabilidade do Plano Atuarial, com foco no cumprimento da meta atuarial definida e levando-se em consideração o cenário econômico-financeiro esperado.

Não obstante, contempla alocação estratégica processando alterações necessárias a adaptação dos ativos às variantes do mercado financeiro visando a preservação do equilíbrio financeiro-atuarial, obedecendo aos limites de risco por emissão e por segmentos estabelecidos neste documento.

8. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos estrategicamente as ações deverão levar em consideração aspectos como Projeções de fluxo de caixa; Tendências e comportamento das taxas de juros; Perspectivas dos mercados de renda fixa e variável; Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; Níveis de exposição ao risco dos ativos.

A supervisão baseada em riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos e atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do Regime Próprio de Previdência.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades observadas em cenários futuros contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como os cenários macroeconômicos determinam as seguintes diretrizes de investimentos:

- Alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Limites máximos de aplicação em cada segmento;
- Prazos de vencimento dos investimentos e,
- Escolha de ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, entre outros.



Será sempre considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais operacionais, a liquidez dos ativos traçando-se, assim, estratégia não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

A carteira atual demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data base de 31/10/2019:

Segmento	Limite Legal	Carteira
Renda Fixa	100%	72,34%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	24,38%
Exterior	10	3,27%

Os recursos em 2020 serão alocados nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922 e alterações e terão o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, podendo ocorrer ajustes no decorrer de sua execução.

Segmento	Tipo de Ativo	Resolução %	Inferior %	Alvo %	Superior %
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão TN- Artigo 7º, I, "a".	100,00	0,00	23,47	100,00
Renda Fixa	FI 100% Títulos TN – Artigo 7º, I, "b".	100,00	0,00	32,23	100,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Artigo 7º, III, "a".	60,00	0,00	0,07	60,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa Geral- Artigo 7º, IV, "a".	40,00	0,00	15,70	40,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"– Artigo 7º, VII, "b".	5,00	0,00	0,86	5,00
Renda Variável	FI Ações Índices mínimo 50 Ações - Artigo 8º, I, "a".	30,00	0,00	0,68	30,00
Renda Variável	FI Ações – Geral – Artigo 8º, II, "a".	20,00	0,00	18,32	20,00
Renda Variável	FI Multimercado Aberto – Artigo 8º, III.	10,00	0,00	4,49	10,00
Renda Variável	FI em Participações – Artigo 8º, IV, "a".	5,00	0,00	0,51	5,00
Renda Variável	FI Imobiliários- Artigo 8º, IV, "b".	5,00	0,00	0,40	5,00
Investimentos Exterior	Cotas de FI "Ações BDR Nível I"- Artigo 9º, "a", III.	10,00	0,00	3,27	10,00
Total:				100	



De conformidade com o disposto no Artigo 22 da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922 e alterações, não serão considerados como infringência dos limites de aplicações retro estabelecidos eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros pelo prazo de 180 dias, contados da data da ocorrência.

9. Benchmarks por segmento

Entende-se por benchmark como o índice de referência para determinado segmento de aplicação que melhor reflita a rentabilidade esperada para o curto prazo, ou seja, para horizontes mensais ou anuais conforme as características de cada investimento, sendo que o índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Os benchmarks estipulados para os segmentos de renda fixa e de renda variável são:

SEGMENTO	BENCHMARK
Plano	IPCA + 5,5% a.a.
Renda Fixa	70% IMA B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA,SMLL,IGC,IGCT,ID, ICC
Exterior	BDRX índice

10. Apreçamento de ativos financeiros

Os Títulos Públicos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, exceto os ativos pertencentes às carteiras dos fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, e, os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo da aquisição acrescidos dos rendimentos aferidos em conformidade com a Portaria MF nº 04, de 05/02/2018 .

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo IPSPMP-PIRAPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do custodiante.

Todas as negociações com Títulos Públicos devem ser realizadas exclusivamente através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.



11. Metodologia para Seleção dos Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPSPMP PIRAPREV subsidiará as decisões da Unidade Gestora quanto às categorias de investimento que deverão estar, necessariamente, previstas nesta política de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto global do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico nacional e internacional, projetando os impactos deste cenário para o comportamento da curva de juros (para os diversos instrumentos) no caso de Renda Fixa e para os diversos setores econômicos e empresas, no caso de Renda Variável.

O prazo de vencimento dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento obedecerão ao cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de taxa de desempenho em cotas de fundos de investimento ou em carteiras administradas consoante com o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º, VII, ficando vedado o pagamento nos termos do Art. 4º.

12. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos

A escolha das instituições financeiras ocorrerá mediante processo seletivo criterioso onde se considere a solidez patrimonial, o volume dos recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, premissa a ser seguida nos investimentos futuros, conforme disciplinado pela legislação em vigor. No caso de aquisição em Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Direto, as Instituições elegidas passarão pelo mesmo critério de escolha acima, e, os ativos selecionados para compor a carteira do Instituto deverão estar em linha com as obrigações futuras do mesmo, além é claro de serem negociadas através de plataforma eletrônica.

Os gestores de recursos e/ou as corretoras de valores serão selecionados dentro do respectivo procedimento legal do IPSPMP-PIRAPREV e estarem devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

13. Consultorias

Para o exercício de 2020, o IPSPMP PIRAPREV continuará contando com consultorias que prestarão serviços de locação de softwares e/ou elaboração de relatórios de análise técnicos específicos que visam avaliação por parte da unidade gestora de forma sistemática, principalmente quanto a desempenho, abertura e exposição a risco dos papéis que compõe os Fundos de Investimento da Carteira de Ativos do RPPS de Piracaia.



As finalidades se prestam assim, apenas a fornecer subsídios de avaliação do portfólio de investimentos existentes bem como de novos produtos para aplicação no mercado, monitoramento de desempenho, dos riscos de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de conformidade com o Artigo 18º da Resolução do CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010.

14. Das Vedações

Permanece expressamente vedado:

- Investimentos em que as gestoras ou administradoras não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento após o fechamento do mês, ou na data do investimento ou, ainda, quando solicitado.
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que ente federativo configure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações com títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos na Resolução Nº. 3.922 e alterações;
- Aplicação dos recursos que não em instituições financeiras classificadas como de primeira linha*, mesmo assim precedido do credenciamento prévio tanto da instituição como dos gestores e administradores dos fundos de investimentos na forma da lei.

* Para a instituição ser considerada de primeira linha, além de estar de acordo com o Item 12 deste documento, ela deverá estar presente entre as 40 maiores instituições do ranking de gestores institucionais divulgado pela Anbima, possuir sob sua gestão recursos provenientes dos três segmentos (EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS) e em se tratando de RPPS possuir no mínimo 50 milhões de reais sob sua gestão. Entende-se por gestores institucionais divulgado pela Anbima o somatório dos recursos geridos dos seguintes segmentos: EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS.



15. Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

15.1 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.



16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo de o IPSPMP-PIRAPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico, Intervalo de Confiança: 95% e Horizonte de 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	
Consolidado	N/A
Renda Fixa	5%
Renda Variável	20%

16.1.2. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

16.2. Risco de Crédito.



16.2.1. Abordagem Qualitativa

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento,
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria “grau especulativo” e não poderão ser objeto de investimento;



- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

16.2.2 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

<i>RATING</i> de longo prazo	<i>RATING</i> de curto prazo*	LIMITE
Até AAA	Até A1+/F1+/BR1	80%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	80%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB- ou sem <i>rating</i>	Até B ou sem <i>rating</i>	5%

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o *rating* de curto prazo. Na ausência de *rating* de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores há 1 ano será considerado o *rating* de longo prazo.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- A possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.



16.3.1.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

16.3.1.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no indicador: Percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (30% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %

16.4. Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento e,
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



16.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do IPSPMP PIRAPREV. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, o que já se operacionaliza conforme descrito no item 13 desta PI. Mesmo que o IPSPMP PIRAPREV possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Observação dos Princípios Socioambientais



Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental. A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do IPSPMP-PIRAPREV tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

18. Das Obrigações

Para a execução deste Plano Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatório:

- Elaboração de relatórios sobre a rentabilidade e riscos das operações;
- Os gestores dos recursos fornecerão carteira aberta de modo a que se possa verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.

19. Disposições Gerais

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, serão objeto de avaliação conjunta com o Comitê de Investimentos e deliberação por parte do Conselho Administrativo.

A presente Política de Investimentos foi elaborada com base em premissas, cenários e informações de notória especialização disponíveis no mercado. Os resultados aqui expostos são decorrentes destas premissas utilizadas. Quaisquer mudanças com relação a essas premissas, bem como a existência de riscos legais, operacionais, de crédito e outros, podem afetar significativamente os resultados e conclusões aqui apresentados.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Diretoria do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda.

Piracaia, em 20 de novembro de 2019.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-4409 - 40364371

www.piraprev.com.br

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

